

Município de Áurea  
92.453.802/0001-75  
Praça João Paulo II - 99.835-000 - Áurea/RS

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023  
LICITAÇÃO Nº: 36/2023

Às 10:00 horas do dia cinco de abril de dois mil e vinte e três, na sala da comissão permanente de licitações, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, e o(s) representante(s) da(s) empresa(s) interessada(s) em participar do certame.

Objetivo da Licitação:

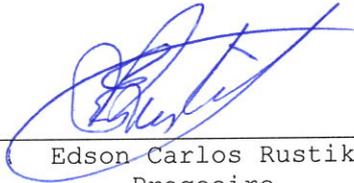
Prestação de serviços de atendimento de pessoas com problemas psiquiátricos, com idade entre 18 anos e 59 anos que necessitam de atendimento diferenciado, considerado especial e demais necessidades perante o seu diagnóstico.

Participantes do Pregão:

Empresa: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA  
CNPJ: 23.019.975/0001-67  
Representante Legal: JESSICA GIARETTA  
CPF: 029.619.490-50

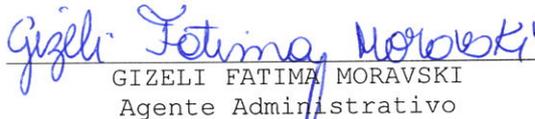
Conforme descrito a Ata de abertura de proposta e documentação a Empresa referida neste Certame apresentou a Certidão de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União com vigência em vigor. Considerando que a Empresa apresentou o solicitado o Pregoeiro e Equipe de Apoio decide em habilitar a Empresa. Nada mais.

Áurea/RS, cinco de abril de dois mil e vinte e três.



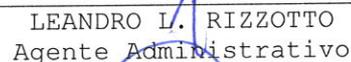
---

Edson Carlos Rustik  
Pregoeiro



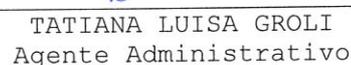
---

GIZELI FATIMA MORAVSKI  
Agente Administrativo



---

LEANDRO L. RIZZOTTO  
Agente Administrativo



---

TATIANA LUISA GROLI  
Agente Administrativo



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA.**  
**CNPJ: 23.019.975/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:21 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **E586.482C.42E5.4074**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.